



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 222/2011/GAB

Assis, 03 de maio de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com Vistas ao Nobre Vereador Célio Francisco Diniz

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número... 222/2011... 04.05.11
Horário... 16:51
Responsiblei

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 100 de autoria do Nobre Edil Célio Francisco Diniz

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação à Lei Complementar nº 04/10, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com outros Municípios, objetivando a centralização do cumprimento das obrigações acessórias do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços de exploração de rodovias prestados por concessionárias de rodovias pedagiadas, bem como a definição dos percentuais de rateio e a unificação das datas de pagamento do imposto", esclarecer:

O convênio foi firmado entre a Concessionária Auto Raposo Tavares S/A e os Municípios de Piratininga, Cabrália Paulista, Paulistânia, Espírito Santo do Turvo, Santa Cruz do Rio Pardo, Salto Grande, Ibirarema, Cândido Mota, Platina, Assis, Paraguaçu Paulista, Rancharia, Regente Feijó, Anhumas, Martinópolis, Álvares Machado, Presidente Bernardes, Santo Anastácio, Piquerobi, Caiuá e Presidente Epitácio.

O objetivo do convênio é centralizar e tornar uno o cumprimento das obrigações acessórias do ISSQN incidente sobre os serviços de exploração de rodovias prestados por concessionárias de rodovias pedagiadas no Município onde estiver localizada a sede da Concessionária, bem como definir os percentuais de rateio e unificar as datas e formas de pagamento do imposto.

Sempre a disposição dessa Egrégia Câmara, valho-me da oportunidade, para enviar protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

Leitura no Expediente
Sessão de: 16.05.11
Presidente

PMCS